



Ofício nº 638/2024/SG

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2024

Exmº. Sr. Vereador
Juraci Scheffer
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 503
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta sobre Denominação de Logradouro Público
Nome proposto: Rua Francisco Avelino Itaboray - Chiquito

Assunto: Informações (presta)

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Memorando 3- 8.257/2024

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Raphael F.

Data: 02/02/2024 às 10:45:22

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público

Prezado,

Em atendimento à consulta de denominação de logradouro público, proposta pelo Vereador Juraci Scheffer, para **Rua Francisco Avelino Itaboray - Chiquito**, rua de acesso ao Condomínio Parque Ecológico Quintas do Monte Verde, MG 353 KM 116, do Distrito de Monte Verde, seguem as informações prestadas pelo Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal desta SESMAUR (Despacho 02 supra), que apontam para a **viabilidade** da proposta de denominação em comento.

Atenciosamente,

—
Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI

Memorando 2- 8.257/2024

De: Renan O. - SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Valter D.

Data: 02/02/2024 às 10:26:18

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DCIM, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, DACOL

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público

RESPOSTA

Supervisão de Informações Cadastrais Georreferenciadas

SESMAUR/DCIM/SINCG

Prezado Supervisor,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público, temos a acrescentar:

- 1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular: **Não há;**
- 2) O logradouro possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Não possui;**
- 3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro: **Não está;**
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano: **Está;**
- 5) A localização exata do logradouro: **Em anexo.**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

Atenciosamente,

Renan Oliveira

Supervisão de Informações Cadastrais Georreferenciadas

Supervisor

TNM1 - Edificações

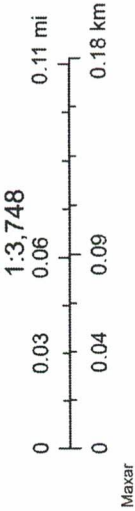
Rua Francisco Avelino Itaboray - Chiquito - Nome Proposto.



29/01/2024, 11:46:09

 Lotes

 Logradouros



Assinado por 1 pessoa: RENAN LUIZ SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pizdefeitoria.idoc.com.br/verificacao/25DB-9082-FB50-8D20> e informe o código 25DB-9082-FB50-8D20